



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1028**

*de 05 de junho de 2001*

### **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2001 DO MUNICÍPIO DE JARDIM-MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. -.-.-.-.-.**

*Dr. Márcio Campos Monteiro, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 05 de junho de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica o Poder Executivo autorizado a criar no orçamento programa do exercício de 2001 do Fundo Municipal de Saúde, conforme dispõe o artigo 41, da Lei Federal 4.320/64, na Funcional Programática 1011.13750212.300 - Implementação das ações Conveniadas, o elemento de despesas 3.113 - Obrigações Patronais, para cumprimento ao que determina a Emenda Constitucional nº 29, no qual serão aplicados os recursos originários deste crédito especial.*

**Art. 2º..** *Os recursos para atendimento que dispõe o artigo anterior, até o limite de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) são provenientes do excesso de arrecadação, calculados na forma do inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964.*

**Art. 3º..** *Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*DE, 05 DE JUNHO DE 2001*

*Dr. Márcio Campos Monteiro  
Prefeito Municipal*

*Lei Ordinária Nº 1028/2001 - 05 de junho de 2001*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*